DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUAIÇARA

Conforme Lei Municipal nº 2.644, de 17 de maio de 2017

www.guaicara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUAIÇARA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guaiçara, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guaiçara poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guaicara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guaiçara
CNPJ 46.203.469/0001-29
Rua Tiradentes, 171
Telefone: (14) 3547-9217
Site: www.guaicara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara

Câmara Municipal de Guaiçara
CNPJ 49.890.163/0001-86
Rua Yoshi Sato, 387
Telefone: (14) 3547-1484 | (14) 3547-2200
Site: www.camaraguaicara.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUAIÇARA

Conforme Lei Municipal nº 2.644, de 17 de maio de 2017

www.guaicara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara

PODER EXECUTIVO DE GUAIÇARA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3388 DE 22 DE ABRIL DE 2020

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - CONDEMA"

BRUNO FLORIANO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Guaiçara, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 2122/2008,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designadas as pessoas abaixo relacionadas, para comporem o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - CONDEMA:

I - 1 (UM) REPRESENTANTE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

- Camila Correa Nogueira – titular;

- Vinicius Eugênio Martuchi - suplente;

II - 1 (UM) REPRESENTANTE DA ÁREA DA AGRICULTURA

- Telma Ohori – titular;

- Livia Maria Torres - suplente;

III - 1 (UM) REPRESENTANTE DA ÁREA DE PLANEJAMENTO URBANO

- Mario Yokio Inoue – titular;

- Luciana Martins – suplente;

IV - 1 (UM) REPRESENTANTE DA ÁREA DA EDUCAÇÃO

- Maria Luisa Soldan Almeida – titular;

- Olga Mendes Portela Ikeda – suplente;

V - 1 (UM) REPRESENTANTE DA ÁREA DA SAÚDE

- Jeremias Vitor Cândido – titular;

- Maria Izabel Cunha Soares - suplente;

VI- 1 (UM) REPRESENTANTE DE ENTIDADE AMBIENTALISTA

– Luiz Aparecido da Silva – titular;

- Hellen Encinas Ribeiro – suplente;

VII - 1 (UM) REPRESENTANTE DOS COMERCIANTES DE GUAIÇARA

– Marta Lucia Augusta de Santana – titular;

- Milena Santini Katsuki – suplente;

VIII - 1 (UM) REPRESENTANTE DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA AMBIENTAL

- Edvaldo Oliveira – titular;

- Luis Carlos de Santana – suplente;

IX - 1 (UM) REPRESENTANTE DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SANEAMENTO BÁSICO

- Silvio Jose Soares – titular;

- Marcelo Pierre Bittencourt – suplente;

Art. 2º - Os conselheiros terão mandato de 02 (dois) anos, prorrogáveis por iguais períodos sucessivos, a critério das Entidades representadas.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ou afixação em local público e de costume.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o decreto nº 3121 de 26 de junho de 2017.

Guaiçara, 22 de Abril de 2020

BRUNO FLORIANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Este é digitado e registrado no competente Livro nesta Secretaria e publicado no site do Município Guaiçara https://www.guaicara.sp.gov.br/portal/leis_decretos na data supra nos termos da Lei.

Sueli de Fatima Fabiani

Assistente Administrativo